



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ E A COMPANHIA DE
SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL.**

Processo 008318/2018-18

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.000-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor. **Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266- SSP/PA e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL** inscrita no CNPJ nº 92.751.213/0001-73 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **JOÃO PAULO MIROSVICK**, portador do CPF/MF nº 296.202.468-88 e da CI nº 337570280 SSP/SP e pelo sr. **FERNANDO GONÇALVES DE MORAES**, portador do CPF/MF nº 025.888.097-07 e da CI nº 113783443 IFP/RJ, resolvem celebrar o presente Termo aditivo com sujeição às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nºs 93.872/86, IN nº 02/91 da MARE, e IN nº 05/17 SEGES/MP, naquilo que couber, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2018, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COLETIVO TIPO ACIDENTAIS E PESSOAIS**” para atender as necessidades dessa IFES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 58/2018, por mais **90 dias – ou até o término da licitação em curso** – nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, em face da justificativa constante às fls. 05 do processo 017952/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **04/02/2020**, ou até que se conclua o processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Fonte: 8100000000, Programa de trabalho:108288, elemento de despesa: 339039, Nota de empenho nº 803540/2019 de 01.11.2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global para prorrogação do contrato por 90 (NOVENTA DIAS) é de: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO CONTRATO deverá a empresa proceder a prorrogação da garantia com cobertura até a data 04/05/2020 na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 04 de Novembro de 2019.

Pela CONTRATANTE

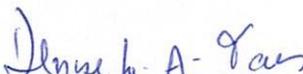

Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da UFPA

Pela CONTRATADA


COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL.

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:


CPF: 33297762207
RG: 1458956



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 58/2018.
 Nº Processo: 008318/2018.
 PREGÃO SISP Nº 53/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ
 Contratado: 92751213000173. Contratado: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA -DO
 SUL. Objeto: Prestação de serviço de seguro coletivo do tipo acidentes pessoais, para
 atender discentes de graduação, pós-graduação, matriculados na UFPA que estejam em
 atividades de estágio, monitoria ou bolsa trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e
 suas alterações. Vigência: 04/11/2019 a 03/02/2020. Data de Assinatura: 04/11/2019.

(SICON - 04/11/2019) 153063-15230-2019NE800017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 153/2018.
 Nº Processo: 033879/2018.
 DISPENSA Nº 8081/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ
 Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO
 DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência referente ao Projeto: Práticas Pedagógicas
 da Educação do Campo e Agroecologia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas
 alterações. Vigência: 31/10/2019 a 05/12/2020. Data de Assinatura: 25/10/2019.

(SICON - 04/11/2019) 153063-15230-2019NE800017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 51/2018.
 Nº Processo: 035527/2017.
 DISPENSA Nº 7359/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ
 Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO
 DA PESQUISA. Objeto: Remanejamento financeiro entre rubricas e prorrogação de vigência
 referente ao Projeto: Ações de enfrentamento à Hanseníase quanto a vigilância,
 diagnóstico, prevenção de incapacidades e acompanhamento da atenção básica à saúde.
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/10/2019 a 15/12/2019.
 Data de Assinatura: 22/10/2019.

(SICON - 04/11/2019) 153063-15230-2019NE800017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 149/2018.
 Nº Processo: 034030/2018.
 DISPENSA Nº 8096/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ
 Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO
 DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência referente ao Projeto: Seminário Regional -
 Capacitação de Profissionais de Educação do Campo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
 e suas alterações. Vigência: 31/10/2019 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 25/10/2019.

(SICON - 04/11/2019) 153063-15230-2019NE800017

EDITAL Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019
CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial nº 316/2017, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 9.508/2018, Portaria Normativa MPOG nº 4/2018, Decreto nº 9.739/2019, Instrução Normativa nº2/2019 do Ministério da Economia, com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e Resolução nº 4.959/2017-CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

- 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
- 1.1. Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.
- 1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.
- 1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.
- 1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Doutor, conforme especificações contidas no Anexo I.
- 1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:
- a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.
- 1.6. As Provas dos Concursos serão realizadas no Município de Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 17.10.
- 1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.
- 1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita, Didática e Prática (quando houver) encontram-se no Anexo II, que são partes integrantes deste Edital, e as ponderações de cada prova constam na Resolução da Unidade, que será disponibilizada juntamente com este Edital na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 2. DA INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007 ou for doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.
- 2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
- 2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.
- 2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 11.11.2019 às 18 h do dia 22.11.2019.
- 2.3. O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 29.11.2019, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.4. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições ao(s) Concurso(s) serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, das 14 h do dia 11.11.2019 às 18 h do dia 10.02.2020, com o pagamento da taxa até o dia 13.02.2020.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.6. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 17.10.

3.7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 3.1.6 deste Edital.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.9. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10. Ficam asseguradas as inscrições de pessoas com deficiência e de pessoas negras para concorrer nessas condições a todos os temas, inclusive aqueles que dispõem de apenas uma vaga para ampla concorrência, sendo que, na convocação, serão respeitados os percentuais de reserva de vagas, de acordo com os subitens 4.2 e 6.1 deste Edital.

3.11. O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 180,00 (cento e oitenta);

3.12. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.13. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

3.15. Até o final do período de inscrição definido no subitem 3.10 será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vaga para PCD ou negros.

3.16. O CEPS, após o prazo de inscrição, disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação nominal dos candidatos, por tema, que tiveram suas inscrições efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção com a identificação da cota, caso esta tenha sido deferida, conforme subitens 4.6 e 6.5.

3.17. A homologação das inscrições, conforme definido no Art. 13 da Resolução nº 4.959/2017 - CONSEPE/UFPA, será de Competência do Órgão Colegiado da Unidade proponente do Concurso.

3.18. A homologação da inscrição, não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, o(s) diploma(s), sem o qual ou os quais, perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.19. O candidato poderá se inscrever em um único tema (concurso) por edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Concurso Público para Professor do Magistério Superior desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146/2015.

4.2. Para os candidatos com deficiência, será reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por tema, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

4.4. Considerando os percentuais citados nos subitens 4.2 e 4.3, e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas com deficiência. Durante a validade deste(s) Concurso(s), se surgirem novas vagas, a 5ª (quinta) vaga de cada tema fica reservada ao candidato com deficiência, aplicando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

4.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.6. Para concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência ou aquelas que surgirem durante a validade do Concurso Público, conforme os subitens 4.2, 4.3 e 4.4, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga nessa condição;
- b) enviar no ato da inscrição, via upload, a imagem do parecer emitido, nos últimos 12 meses anteriores a data da publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico,

